

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1210/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.623.057,44** (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

| 05.00 – Secretaria Municipal de Finanças 05.03 – Diretoria de Tesouraria 04.123.0006.2.025 - Manutenção Tesouraria 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 948 | 50.590,53 |
|--|---|
| 06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional 12.361.0007.1.004 - Aquisição Equipamentos e Material Perman Ens. Fundamento. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 154 | |
| 12.361.0007.2.027 - Manutenção Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 154 | 100.000,00 48.098,08 |
| 12.361.0007.2.028 - Fundeb 70% - Ensino Fundamental 3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 108 | 250,00 |
| 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde 07.03 – Atenção Especializada em Saúde 10.302.0011.2.061 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 3.1.50.85.00 – Contrato de gestão - FR 361 - 5876 | 65.650,00 |
| 07.04 – Vigilância em Saúde 10.305.0012.2.069 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil - FR 494 | 10.000,00 6.197,65 10.000,00 80.000,00 |
| 10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento 10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura 20.606.0019.1.013 - Pavimentação Rural 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 984 | 747 209 00 |
| | |





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

| 12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 12.01 – Divisão de Esportes e Lazer 27.812.0023.1.049 - Construção, Ampliação e Reforma de Estruturas Esportivas 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 2009 | 159.500,00 |
|--|--|
| TOTALR\$ 1 | .623.057,44 |
| Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado o provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue: | |
| Fonte no - 108 – VAAF - FUNDEB 70% - 193 | 146.973,41 342.937,97 3.748,88 64.391,47 1.258,53 106.197,65 50.590,53 747.209,00 |
| TOTALR\$ 1 | .623.057,44 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 07 de dezembro de 2023.

Antonio França Benjamim **Prefeito**